
EDITAL DE RETIFICAÇÃO CCS N.º 02, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Retifica o Edital de Abertura CCS n.º 02/2022 – CPTA 2022/UFGD

O COORDENADOR DO CENTRO DE SELEÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria UFGD n.º 722/2016, considerando o Edital de Abertura CCS n.º 02/2022 e a revogação do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, **RESOLVE:**

I – RETIFICAR os itens do Edital de Abertura CCS n.º 02/2022, conforme segue:

Onde constou:

[...]

3.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei n.º 13.656/18 e pelo Decreto n.º 6.135/2007.

[...]

4.2. Terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo o candidato enviar na Área do Candidato (<https://selecao.ufgd.edu.br/>) o comprovante de inscrição do CadÚnico, com o carimbo do programa que a efetuou;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, devendo o candidato fazer o upload (imagem original) dos documentos comprobatórios de renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário-mínimo e meio, indicados na Área do Candidato (<https://selecao.ufgd.edu.br/>);

c) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme Lei n.º 13.656, de 30 de abril de 2018, devendo o candidato enviar na Área do Candidato (<https://selecao.ufgd.edu.br/>) o comprovante de doação de medula óssea reconhecido pelo Ministério da Saúde.

[...]

Passe a constar:

[...]

3.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei n.º 13.656/18 e pelo Decreto n.º 11.016/2022.

[...]

4.2. Terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados

Coordenadoria do Centro de Seleção

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 11.016, de 29 de março de 2022, devendo o candidato enviar na Área do Candidato (<https://selecao.ufgd.edu.br/>) o comprovante de inscrição do CadÚnico, com o carimbo do programa que a efetuou;

b) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme Lei n.º 13.656, de 30 de abril de 2018, devendo o candidato enviar na Área do Candidato (<https://selecao.ufgd.edu.br/>) o comprovante de doação de medula óssea reconhecido pelo Ministério da Saúde.

[...]

II – INFORMAR que as demais disposições do Edital de Abertura permanecem inalteradas.

Nelson Tsuji Junior
Coordenador do Centro de Seleção